

RESOLUÇÃO Nº091/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum" a **Resolução n.016/2015 – CIR Metropolitana**, que a aprova o remanejamento do Teto Financeiro PPI do município de **BREJETUBA**, referenciado no próprio município e nos municípios de Vitória, Afonso Cláudio, Vila Velha e Cariacica, para os municípios de Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória (Território).

Art. 2º - Homologar "ad referendum" a **Resolução n.015/2015 – CIR Metropolitana**, que a aprova o remanejamento do Teto Financeiro PPI do município de **CARIACICA**, referenciado no município de Vitória (Território), para o próprio município de Cariacica.

Art. 3º - Homologar "ad referendum" a **Resolução n.241/2015 – CIR Central**, que a aprova o remanejamento do Teto Financeiro PPI do município de **RIO BANANAL**, dos exames de ultrasonografia referenciado para o município de Linhares, para o próprio município de Rio Bananal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de maio de 2015.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde